ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1484/2015

Assunto: "AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PAGAR DÍVIDA PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 01/06/2015 **Sanção:** 01/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.484/2015 Em, 01 de junho de 2015.

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PAGAR DÍVIDA PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé a pagar dívida perante a Receita Federal do Brasil, constante do Auto de Infração – Imposto sobre Produtos Industrializado nº 0250200/00009/14, de 14/04/2014.

Art. 2° - Para cobertura do valor, será suplementado o orçamento em vigor, de acordo com a seguinte descrição:

SUPLEMENTAÇÃO

01 – Câmara Municipal.....R$ 30.000,00
44.90.71.00.00 – Amortização da Dívida.....R$ 30.000,00

Total Geral.....R$ 30.000,00

ANULA

01 – Câmara Municipal.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Total Geral.....R$ 30.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de junho de 2015.

APROVADO
EM 01/06/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 01/06/2015

SANCIONADO
Em 01/06/2015
Genildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal